



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.336

Dispõe sobre o recurso interposto pela Associação de Moradores da República Federal Baviera, contra o disposto no Ofício n. 2.303/2019 Proplad.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 331ª reunião ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo Ufop nº 23109.000208/2020-78;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do Cuni (anexo), que analisou o recurso,

RESOLVE:

Indeferir o recurso interposto pela Associação de Moradores da República Federal Baviera, contra o disposto no Ofício n. 2.303/2019 Proplad (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento).

Ouro Preto, 04 de fevereiro de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

